



**SELETIVA OLÍMPICA
470-MASCULINO**

**SECRETARIA
DE ESPORTES**



SELETIVA OLÍMPICA CLASSE 470 Masculino

10 a 18 de outubro de 2020

Ilhabela, SP

ORGANIZAÇÃO:

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VELA
PREFEITURA DE ILHABELA
FEDERAÇÃO DE VELA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

AVISO DE REGATA

1. REGRAS

- 1.1.** A regata será regida pelas regras definidas nas Regras de Regata a Vela (RRV) 2017/2020.
- 1.2.** As prescrições da Confederação Brasileira de Vela – CBVela se aplicam.
- 1.3.** A RRV 40 e o preâmbulo da Parte 4 das RRV são modificados como segue:

- 1.3.1. A primeira sentença da RRV 40 é eliminada e substituída por: “Cada competidor deve vestir um colete salva vidas de acordo com a regra da classe adequadamente fechado por todos os momentos enquanto em água, exceto quando temporariamente colocando ou tirando roupa”.
- 1.4. Em todas as regras que se aplicam a esta regata:
 - 1.4.1. O termo “Equipe de apoio” significa técnicos, chefes de equipe e outras pessoas de apoio.
 - 1.4.2. [DP] significa uma regra para a qual a punição é à discricção do Júri, podendo ser menor que uma desclassificação;
 - 1.4.3. [SP] significa uma regra para a qual uma penalidade padrão pode ser aplicada pela comissão de regatas e comitê técnico sem uma audiência ou uma punição discricionária aplicada pelo Júri com uma audiência; e
 - 1.4.4. [NP] significa uma regra que não será motivo de protesto por um barco. Isso modifica a RRS 60.1(a).
- 1.5. Em caso de conflito entre línguas, a versão original do documento prevalecerá.
- 1.6. As decisões da CP serão inapeláveis, em conformidade com a regra 70.5 (b).
- 1.7. Será aplicado o Apêndice Q em todas as regatas.
 - 1.7.1. O item Q1.2(e) é alterado, de forma que a Regra 62.1(b) não será deletada.
- 1.8. [NP][DP] Regras de distanciamento social.
 - 1.8.1. O uso de máscara facial será obrigatório quando em terra, assim como os cuidados de higiene pessoal com água, sabão e álcool gel ou líquido (70%).
 - 1.8.2. Todos os barcos deverão permanecer nas áreas determinadas e mantendo o distanciamento de 1,5 metros pelo menos.
 - 1.8.3. A descida dos barcos para as regatas será realizada de forma ordenada, de forma que não haja aglomeração na rampa de descida e subida.
 - 1.8.4. Os participantes devem seguir as orientações e solicitações das autoridades locais regentes no momento da competição.

2. PROPAGANDA [DP]

- 2.1. Os barcos podem ser obrigados a expor número de proa e propaganda escolhida e suprida pela Autoridade Organizadora.
- 2.2. Os competidores poderão ser requisitados a vestir coletes (Bibs) enquanto embarcados. Os coletes (Bibs) serão fornecidos pela Autoridade Organizadora.

3. ELEGIBILIDADE E INSCRIÇÕES

- 3.1. Será requerida elegibilidade perante a World Sailing de acordo com o Regulamento 19 para todos os atletas.
- 3.2. Cada atleta deve estar registrado como um velejador World Sailing no site da entidade (www.sailing.org/isafsailor) e na respectiva Classe.
- 3.3. Cada atleta deverá estar quite com sua respectiva Federação Estadual e com a sua respectiva Associação de Classe. Na hipótese de não haver uma Federação devidamente constituída em seu Estado, deverá estar filiado somente à sua Associação de Classe.
- 3.4. A competição será aberta aos seguintes eventos presentes: **Classe 470 (Masc.), para velejadores de nacionalidade brasileira.**
- 3.5. Os barcos elegíveis deverão se inscrever online através do link <https://forms.gle/vRd39vtU5Eh37SZbA>. A confirmação de inscrição deve ser feita na Secretaria no local do evento nos dias 10 a 13 de outubro nos horários conforme item 6.1.

4. TAXAS

- 4.1. A taxa de inscrição será de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por velejador**. A organização do evento se reserva o direito de isentar os atletas da Cidade de Ilhabela/SP. A Prefeitura de Ilhabela enviará a lista completa dos atletas.
- 4.2. A taxa de inscrição do pessoal de apoio será de **R\$ 100,00 (cem reais) por barco**. A organização do evento se reserva o direito de isentar o pessoal de apoio da Cidade de Ilhabela/SP. A Prefeitura de Ilhabela enviará a lista completa.
- 4.3. A taxa de inscrição poderá ser paga através de depósito bancário – Banco: **Santander – 033, Ag : 3838**
- 4.4. **Conta corrente: 13002959-5, Confederação Brasileira de Vela, CNPJ: 17.543.402/0001-35** ou na secretaria do evento a partir do dia 10/10/2020.
- 4.5. Os comprovantes de depósito deverão ser enviados para o e-mail cbvela@cbvela.org.br com a respectiva identificação da tripulação.
- 4.6. Os valores da inscrição não serão reembolsados.

Patrocinador institucional:



Organização:

SECRETARIA
DE ESPORTES



5. FORMATO DE COMPETIÇÃO

- 5.1. O evento consistirá em uma série única com 11 regatas programadas,
5.2. Outros formatos podem ser usados desde que devidamente autorizados pela CBVela e publicados nas Instruções de Regata.

6. PROGRAMA

- 6.1. Programação será conforme a seguir:

Data	Horário	Atividade
10/10/2020	10:00-17:00 12:00	Chegada oficial das tripulações Treino livre
11/10/2020	10:00-17:00 12:00	Inscrições e medição Treino livre
12/10/2020	10:00-17:00 13:00 18:30	Inscrições e medição Treino livre Cerimônia de Abertura do Evento
13/10/2020	11:00 10:00 13:00	Limite para confirmação de inscrições Reunião de participantes Regatas
14/10/2020	13:00	Regatas
15/10/2020	13:00	Regatas
16/10/2020	13:00	Regatas
17/10/2020	13:00 16:00 18:30	Regatas Horário limite para sinalização de partida Premiação e Cerimônia de Encerramento Logo em seguida, reunião OBRIGATÓRIA para os atletas classificados para a Equipe Olímpica 2020
18/10/2020	08:00	Retorno da Equipes e Desmontagem do evento

- 6.2. O horário programado para o sinal de atenção da primeira regata de cada dia é às 13:00h. O horário limite de sinalização de partida no último dia de regatas para cada classe será às 16:00h.
6.3. Estão programadas 3 regatas para o primeiro dia e duas regatas para os dias seguintes.
6.4. Serão realizadas no máximo 3 regatas por dia.

7. MEDIÇÕES

- 7.1. Cada barco deve apresentar seu certificado de medição válido conforme regras da Classe. Haverá medição do casco, leme, mastreação e velas conforme datas acima.

8. INSTRUÇÕES DE REGATA

- 8.1. Estarão disponíveis na Secretaria do Evento no dia 11 de outubro de 2020.

9. LOCAL

- 9.1. A sede do evento será a Escola de Vela de Ilhabela Lars Grael, na cidade de Ilhabela/SP.
9.2. A secretaria oficial do evento bem como o local para audiências de protesto será na Escola de Vela de Ilhabela Lars Grael.
9.3. As Áreas de Regatas serão no Canal de Ilhabela e cercanias a critério da Comissão de Regata.

10. LOCAL DE PERMANÊNCIA [DP]

- 10.1. É obrigatória a permanência dos barcos na sede do evento enquanto não estiverem em regata do dia 12 ao dia 17 de outubro de 2020.

Patrocinador institucional:



Organização:

SECRETARIA
DE ESPORTES



11. PERCURSOS

11.1. Os percursos serão no formato Barla-Sota e trapezoidal.

12. PONTUAÇÃO

12.1. Será aplicado o Apêndice A.

12.2.04 (quatro) regatas são requeridas para constituir a série.

12.3. Quando até 04 (quatro) regatas forem completadas, não haverá descarte. De 05 (cinco) a 11 (dez) regatas completadas, a pontuação do barco na série será a soma de suas pontuações em cada regata, excluindo-se seu pior resultado.

13. BARCOS DE APOIO

13.1. Os barcos de apoio deverão ser inscritos na Secretaria do Evento até o dia 13 de outubro às 11:00h.

14. COMUNICAÇÃO POR RÁDIO

14.1. Exceto em emergência, um barco não poderá fazer transmissões por rádio enquanto estiver em regata, nem receber comunicações não disponíveis para todos os barcos. Esta restrição se aplica também a telefones móveis.

15. PRÊMIOS

15.1. Será oferecida premiação aos três primeiros colocados.

15.2. A entrega de prêmios poderá ser realizada de modo virtual, respeitando sempre as determinações dos órgãos estaduais e municipais na data do evento. Será sempre prezada a segurança e saúde dos atletas.

16. DIREITOS DE USO DE IMAGEM

16.1. Em participando em qualquer dessas regatas, qualquer velejador garante à organização e seus representantes designados por ela e seus patrocinadores a fazer uso de qualquer imagem, foto ou entrevista feita durante o período da competição, por período indeterminado, livres de quaisquer custos.

17. ISENÇÃO E RESPONSABILIDADE

17.1. Os competidores participam da regata a seu próprio risco. Considere a regra 4, Decisão de Competir. O esporte a vela por sua natureza é um esporte imprevisível e desta forma envolve risco. Por participar no evento, cada competidor e equipe de apoio concorda que:

- Estão cientes do risco inerente envolvido no esporte e aceitam a responsabilidade de expor a si mesmos, sua tripulação e barco a tal risco enquanto tomando parte no evento;
- Eles são responsáveis pela sua segurança, de suas tripulações, do barco e suas outras propriedades enquanto em água ou em terra;
- Eles aceitam a responsabilidade por qualquer prejuízo, dano ou perda até a extensão causada por suas ações ou omissões;
- O fornecimento de uma equipe de comissão de regatas, barcos de segurança, árbitros e outros oficiais e voluntários pela organização não isenta os competidores de suas próprias responsabilidades;
- A cobertura de um barco de segurança para esta tarefa, particularmente em extremas condições de tempo, será conforme possa ser viável nestas circunstâncias.

17.2. A Autoridade Organizadora não aceitará qualquer responsabilidade por danos materiais, físicos ou morte relacionados diretamente com a série de regatas e seus antecedentes, durante ou depois de completado o evento.

17.3. Importante considerar a ocorrência da pandemia SARS-COV 19, a decisão de participar do evento e se dirigir para o local do evento é individual. A responsabilidade e obrigação de manter o distanciamento social, uso da máscara e procedimentos de higiene é individual.

17.4. Ações razoáveis por parte dos Organizadores do evento para implementar as orientações, protocolos ou legislação do COVID-19, mesmo que mais tarde se mostrem desnecessárias, não são ações impróprias ou omissões e não serão motivos de pedido de reparação por um competidor ou pessoal de apoio.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS (Não faz parte do Aviso de Regata)

Confederação Brasileira de Vela Av. Infante Dom Henrique, S/N – Sala 19A - Gloria 20021-140 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil Tel.: +55 21 2240 8919 / +55 21 3178 6992 E-mail: cbvela@cbvela.org.br Site: www.cbvela.org.br	Escola de Vela de Ilhabela Lars Grael Av. Santos Dumont, 812 – Vila, Ilhabela - SP, CEP: 11630-000 Tel.: +55 12 3896-6737 E-mail: Site: www.ilhabela.sp.gov.br
---	---

INFORMAÇÕES SOBRE O COVID-19

Os anexos sobre os procedimentos da organização sobre a prevenção e saúde para todos os participantes e envolvidos no evento, estão divulgados no sítio eletrônico da CBVela: www.cbvela.org.br e podem ser solicitados pelo e-mail cbvela@cbvela.org.br.

Os anexos com as obrigações dos participantes e dos oficiais de regata assim como de todo o staff que irá trabalhar no evento estarão disponíveis no local do evento. O Guia de Retorno às Competições da CBVela será aplicado, o mesmo se encontra no site da CBVela: www.cbvela.org.br.

Alojamento: a Escola de Vela de Ilhabela Lars Grael dispõe de alojamento marinho para 25 lugares por ordem de reserva. Para maiores informações e reservas, entrar em contato diretamente com a Escola de Vela de Ilhabela Lars Grael.

Seletiva: Esse evento é Seletivo para a tripulação que irá representar o Brasil na Classe 470 Masculino nos Jogos Olímpicos Tóquio 2020 em 2021. A primeira tripulação na classificação final da súmula, estará classificada para os referidos Jogos Olímpicos.

Local de Competição: no caso de haver restrição de acesso ao local de competição em Ilhabela, a Autoridade Organizadora se reserva o direito de alterar a sede do evento para a cidade de São Sebastião sem no entanto alterar as raias de regata.

ANEXO A – PRESCRIÇÕES DA CBVELA APLICÁVEIS:

- 1) *Regra 67: A CBVELA prescreve que a autoridade organizadora indicará os responsáveis pela reparação dos danos.*
- 2) *Regra 70.5 (a): A CBVela prescreve que é necessária sua aprovação prévia.*

Patrocinador institucional:



Organização:

SECRETARIA
DE ESPORTES

